



**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Ofício nº 037/2017-CCS

Brasília, 08 de maio de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Eunício Oliveira**  
Presidente do Congresso Nacional  
Brasília – DF

Assunto: **encaminha o Parecer nº 02, de 2017-CCS.**

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 34 do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, o Parecer nº 02, de 2017-CCS, que analisa os vetos presidenciais ao Projeto de Lei de Conversão do Congresso Nacional que dispõe sobre a nova estrutura da EBC.

Respeitosamente,

Miguel Ângelo Cançado  
Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional



## CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### PARECER CCS nº 2, de 2017

No dia 13 de fevereiro de 2017 o presidente Eunício Oliveira, do Senado Federal, enviou ao Palácio do Planalto o texto do Projeto de Lei de Conversão originário da Medida Provisória 744/2016, que dispunha sobre a estrutura da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC.

A proposta, entre outras disposições, criou no âmbito da empresa um Comitê Editorial e de Programação integrado por *“onze membros indicados por entidades representativas da sociedade, mediante lista tríplice, e designados pelo Presidente da República”*. Ao mesmo tempo, definia que o Diretor-Presidente da EBC seria *“nomeado pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea F do inciso III do art. 52 da Constituição Federal”*.

As disposições aprovadas pelos senhores parlamentares previam um relativo controle público sobre a programação da empresa por meio do Comitê Editorial e de Programação. A aprovação do nome do Diretor-Presidente pelo Senado Federal também era uma forma de assegurar o princípio de que a empresa teria dimensão pública para além dos poderes exclusivos do Executivo.

Contrariando o espírito congressista, o Palácio do Planalto, por meio da Mensagem 55, de 1º de março, apôs vários vetos ao referido Projeto de Lei de Conversão, esvaziando completamente as competências do Comitê Editorial e de Programação e também retirando do Congresso a prerrogativa de aprovação do Diretor-Presidente da empresa, que passaria a ser exclusiva do Presidente da República.

Com os vetos a EBC perde a sua dimensão pública acentuada pelo Projeto de Lei de Conversão e se transforma em uma instância apenas estatal, como previa a medida provisória. Um claro recuo democrático que, aliás, foi sobejamente analisado em Parecer exarado sobre o tema pelo Conselho de Comunicação Social.

Sempre foram objeto da atenção do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional a existência, o adequado funcionamento e o cumprimento dos objetivos constitucionais da radiodifusão pública, por meio da EBC.

Durante toda a presente legislatura do CCS, a EBC tem sido objeto da permanente atenção do Conselho.

Por manifestações dos Conselheiros Davi Emerich e Walter Vieira Ceneviva, deliberou – se a realização de audiência de representantes da EBC, acerca de suas atividades e de pesquisas realizadas por universidades, acerca da programação da empresa (vide, por exemplo as Notas Taquigráficas da 3ª reunião ocorrida em 14/09/2015, disponível em <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquograficas/-/notas/r/3648> , acessado em 13/4/17).

As atividades da EBC foram debatidas em audiência pública, realizada em 09/11/2015, com a presença da profa. Maria Helena Weber, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e da Presidente do Conselho Curador da EBC, Ana Fleck Saibro (vide as Notas Taquigráficas da 5<sup>a</sup> reunião do CCS, realizada em 09/11/2015, disponível em <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/4125>, acessado em 13/4/17).

Nessa mesma oportunidade, os Conselheiros Jose Catarino do Nascimento Silva e Celso Augusto Schroeder manifestaram preocupação com a greve de funcionários da EBC, cuja eclosão chamava atenção para “condições efetivas de trabalho, (...) condições técnicas, a transição para o digital; (...) a incapacidade da empresa de pagar os aumentos, pela informação que nós temos, inclusive abaixo da inflação.” (vide as Notas Taquigráficas da 5<sup>a</sup> reunião do CCS, realizada em 09/11/2015, disponível em <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/4125>, acessado em 13/4/17).

Com gravidade, o Conselheiro Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, durante tal reunião, pleiteou à Presidente do Conselho Curador da EBC, palestrante na audiência, o apoio para as reivindicações dos empregados da EBC, colocando em dúvida a autonomia da empresa em relação ao governo:

“Lamentavelmente, numa reposição salarial, reposição, não é reajuste, não é aumento, de 10%, que hoje, novembro, nós temos 10% de inflação a partir de novembro do ano passado para cá, se oferece 3,5%, é porque realmente não quer negociar. Isso vai resultar em quê? Em uma greve a partir da zero hora de amanhã, ou seja, meia-noite de hoje.

Por conta disso, a empresa já ajuizou o dissídio de greve junto ao Tribunal Superior do Trabalho. Portanto, acabaram-se, por enquanto, as negociações com a EBC. Vamos, agora, discutir o assunto na mesa do Tribunal Superior do Trabalho, lamentavelmente, porque foi intransigência da empresa, que não é Governo, mas que ouve o que o Governo diz: ‘Você não pode dar mais do que isso’. Lamentável.

Se a senhora pudesse interferir como Conselho Curador junto ao Conselho de Administração, isso seria interessante, desvincular isso. Por quê? Porque a Conab é uma empresa pública igualzinho à EBC. Ela também recebe recursos do Tesouro Nacional, e foi-lhe concedido 8,5%. Só isso, Dr<sup>a</sup> Ana.”

Noutro momento, por força da preocupação gerada com manifesto do Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação contra a opção da EBC de não migrar (e, portanto, de desligar) suas emissoras em AM, o Conselho realizou audiência pública sobre a migração de emissoras de rádio em Ondas Médias (OM ou ‘AM’, da sigla em inglês), em 15/02/2016, cujas Notas Taquigráficas da 1<sup>a</sup> Reunião estão disponíveis em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/4460>, acessado em 13/04/17.

Ainda em cumprimento ao Art. 17, inciso V da Lei 11.652/2008, por força da análise das Atas de Reunião do Conselho Curador da EBC, o Conselheiro Walter Vieira Ceneviva relatou aos membros do Conselho de Comunicação Social a visita do Ministro da SECOM, Edinho Silva, à própria EBC, durante a qual este Ministro qualificou a EBC como projeto político de seu governo e previu que a autonomia viria no futuro, como fruto de luta política (vide as Notas Taquigráficas da 6<sup>a</sup> reunião, realizada em 11/04/2016, disponível

em <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/4633> , acessado em 13/4/17). Dissera o Ministro:

“A EBC, ela é uma decisão política, ela foi criada por uma decisão política, de um projeto político. Então, se nós não tivermos clareza nesse debate, daqui a pouco nós estamos invertendo as posições, e nós estamos nos tratando aqui como se nós, cada um, um estivesse de um lado de um balcão e os outros de outro lado do balcão. Eu faço parte de um Governo que defende um projeto político que criou a EBC, que defende a EBC, e eu como Ministro tenho dito a todo momento, que o meu maior desafio é tirar o projeto da EBC do papel, porque seria também quase que uma irresponsabilidade da nossa parte, nós achamos que o projeto da EBC está de pé, que ele está consolidado. Ele não está. Ele não está.

...

“Eu defendo a autonomia da EBC, até porque eu penso que ela tem que ter relevância histórica, independente dos governos. Agora, isso não se faz por decreto, vocês vão me desculpar. Não é por decreto, é construção política, vocês acham que é decreto a autonomia da EBC?” (disponível em [http://www.ebc.com.br/institucional/sites\\_institucional/files/atoms/files/degravacao\\_60a\\_reuniao\\_cc\\_ebc\\_1a\\_parte.pdf](http://www.ebc.com.br/institucional/sites_institucional/files/atoms/files/degravacao_60a_reuniao_cc_ebc_1a_parte.pdf), acessado em 14/04/17)

Para o Conselheiro Ceneviva:

“Eu faço esse registro, porque insisto: tinha razão a Conselheira Ana Fleck, ao fazer a ressalva e a reserva de que a EBC não deveria ser a empresa de televisão do Governo brasileiro, mas ela virou a empresa do Governo brasileiro, e isso no pior dos momentos, que é o momento de escassez de recursos. Então, ela é dependente de um governo que sofre uma crise fiscal. Isso compromete completamente o cumprimento de sua missão. E o registro, perante o Conselho de Comunicação Social, é muito importante.”

O tema EBC continuou no alto da agenda do CCS, com amplo e acalorado debate, durante a 8ª Reunião, em 06/06/16 (Notas Taquigráficas disponíveis em <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/4942> , acessado em 13/04/17).

A mudança na presidência da República e na presidência da própria EBC aumentou o vigor e amplitude das discussões, em 04/07/2016 (vide as Notas Taquigráficas da 10ª Reunião, disponível em <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/5071> , acessado em 13/04/2017).

Grande e relevante audiência pública sobre a EBC aconteceu durante a 11ª Reunião, em 08/08/2016 (conforme Notas Taquigráficas disponíveis em <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/5224> , acessadas em 13/4/17). Nesse evento, participaram a Vice-Presidente do Conselho Curador da EBC, Srª Evelin Maciel, a representante dos funcionários no Conselho Curador da EBC, a Srª Akemi Nitahara e o professor Eugênio Bucci, da USP. Nessa oportunidade, o financiamento da radiodifusão pública e sua independência em relação ao governo foram discutidos, tanto sob o ponto de vista das dificuldades existentes, quanto do ponto de vista dos princípios a serem defendidos no futuro da EBC.

De modo sintético e claro, a Vice Presidente do Conselho Curador da EBC, Evelin Maciel elucidou:

“Do meu ponto de vista, o projeto de comunicação pública proposto pela lei da EBC se apoia em três eixos. O primeiro é a Rede Nacional de Comunicação Pública, que é a maneira de levar o sinal da emissora pelo País afora. O segundo ponto é a autonomia financeira e o terceiro é o controle da sociedade.”

A Representante dos Funcionários no Conselho Curador da EBC, Akemi Nitahara, após amplo e minudente diagnóstico dos pontos fortes e fracos da EBC, foi peremptória:

“Conclusão: a EBC cumpre uma cláusula constitucional, a comunicação pública está presente em diversos países e é motivo de orgulho nacional em vários deles, como na Inglaterra e no Japão, e sua relevância é demonstrada no trabalho diferenciado que realizamos.”

E o Prof. Eugênio Bucci situou a importância da EBC na missão de expandir o debate público, em convivência com a radiodifusão comercial:

“Não há democracia sem comunicação comercial – não há democracia. Agora a democracia não é atendida apenas pela comunicação comercial. É por isso que, nesses outros lugares que foram citados aqui por mim, se desenvolveu um formato ou se desenvolveram formatos diversos de manutenção de comunicação pública não comercial para atender as necessidades e as demandas do debate público.”

Ao comentar as apresentações, o Conselheiro Ismar de Oliveira Soares destacou um papel específico e de especial importância da EBC, no que diz respeito à programação orientada ao público infantil:

“Eu lembalaria que se observa no País neste momento, na programação das tevês abertas de caráter comercial, uma redução sistemática, continuada e crescente da produção destinada expressamente ao público infantil. As exceções são poucas. O folder da TV Brasil anuncia – o assunto foi reforçado nas falas da Evelin e da Akemi – que, na contramão dessa política mercadológica, a TV Brasil é a maior exibidora de programação infantil da tevê aberta. Se não existissem outros motivos, apenas esse – o respeito, com criatividade, às novas gerações – justificaria a manutenção da EBC e da TV da Brasil.”

De sua parte, a Conselheira Maria José Braga enfatizou a necessidade de valorizar os órgãos internos da EBC, com ênfase especial para o Conselho Curador:

“Eu queria aqui ressaltar o papel do Conselho Curador. O Eugênio Bucci falou aqui sobre o Conselho de Administração, mas eu queria ressaltar o papel do Conselho Curador, que tem feito um esforço imenso para, efetivamente, instituir o debate público dentro da EBC e reforçar o caráter público que a EBC tem que ter não só na TV Brasil, mas também nas suas outras emissoras e, assim, fazer com que a comunicação pública avance no Brasil.

“Eu queria também ressaltar o esforço que os servidores da EBC têm feito no sentido de consolidar a EBC como emissora pública. E aí há várias comissões criadas, o debate está sendo feito de forma democrática e bastante importante para a construção dessa diversidade que nós estamos reivindicando aqui. Isso tem sido um esforço permanente dentro da EBC e, principalmente, dentro da TV Brasil.”

Logo a seguir, na 14<sup>a</sup> Reunião do CCS, de 10/10/2016, foi aprovado Relatório sobre a Medida Provisória nr. 744 -- exatamente a que conduziu ao Projeto de Lei de Conversão

cujos vetos são criticados nessa manifestação do CCS -- após nova discussão (vide as Notas Taquigráficas em <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/5384> , acessado em 13/04/2017). Durante os debates, afirmou o Conselheiro Davi Emerich:

“A EBC entrou na história como a primeira iniciativa governamental concreta para a criação de uma empresa de comunicação pública de alcance nacional, com relativo controle da sociedade em sua ação e definição de conteúdos. E o termo relativo se aplica, pois mesmo com a existência do Conselho Curador há críticas de segmentos da sociedade sobre supostas quebras do princípio de neutralidade pela empresa em sua linha editorial mais recente.

....

“Ao longo de seus oito anos de existência – período curto quando analisamos outras experiências no mundo –, é possível afirmar que a EBC cumpriu a missão em meio às suas dificuldades de origem e à falta de independência plena em relação ao Governo. Com a TV Brasil, as agências, as suas oito rádios (duas delas na Amazônia) e outras ações no contexto das mídias sociais, coube à EBC levar aos brasileiros informações relevantes, muitas delas ignoradas ou não percebidas pela chamada mídia privada e até pelas mídias estatais. O espalhamento das informações ultrapassou em muito as estruturas da própria EBC, principalmente com a colaboração de parceiros outros em vários pontos do País.”

A conclusão de tal relatório foi:

“Mesmo que várias disposições pontuais da MP possam ser encampadas pelo Congresso, talvez o mais prudente seja resgatar por meio de um Projeto de Lei de Conversão (PLV) as prerrogativas do Conselho Curador, instrumento hoje disponível para que as ações da EBC sejam acompanhadas e fiscalizada pela sociedade em sua pluralidade. Ao mesmo tempo, o Conselho de Comunicação Social sugere, com base em suas prerrogativas constitucionais e regimentais, que seja criada uma comissão temporária mista de Senadores e Deputados para realizar audiências públicas, discutir, formular e propor um novo modelo de comunicação pública tendo por base a EBC e sua experiência.”

Por fim, na 3<sup>a</sup> Reunião, de 03/04/2017 (conforme Notas Taquigráficas disponíveis em <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/5865>), nova audiência pública, com a importante participação do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), Sr. Luiz Antônio Ferreira. Nesse evento, as agruras orçamentárias porque passa e passou a EBC foram minudentemente avaliadas.

No evento, o Conselheiro Davi Emerich alertou e propôs:

“Eu já adianto o seguinte: os vetos que o Presidente apôs à medida provisória que tramitou no Congresso simplesmente acabaram com qualquer dimensão pública da atual EBC. Então, eu acho que estou fazendo uma proposta no sentido de que a gente sugira a derrubada desses vetos, para que a EBC volte a ter alguma dimensão pública, principalmente pelo seu conselho.”

Como se vê, o Conselho de Comunicação Social tem procurado cumprir sua missão perante o Congresso Nacional, com ênfase para o tema da **radiodifusão pública**.

Acompanhou, analisou, discutiu e propôs alternativas para a melhor implementação do modelo brasileiro de radiodifusão pública.

Diante desse amplo trabalho e em consonância com o Projeto de Lei de Conversão do Congresso Nacional, e fundamentado em suas prerrogativas legais, o Conselho de Comunicação Social sugere aos senhores deputados e senadores a rejeição de vetos patrocinados pelo Palácio do Planalto aos seguintes dispositivos:

**Art. 15**

§ 5º (As determinações expedidas pelo Comitê, no exercício de suas atribuições, serão de observância cogente pelos órgãos de administração da empresa);

§ 6º (Em caso de descumprimento, pela Diretoria Executiva, de suas determinações, o Comitê acionará a comissão temática pertinente do Senado Federal, que tomará as providências cabíveis);

§ 11 (O Comitê Editorial e de Programação contará com uma Secretaria Executiva);

**Art. 17**

I - (deliberar sobre os planos editoriais propostos pela Diretoria Executiva para os veículos da EBC, na perspectiva da observância dos princípios da radiodifusão pública);

II – (deliberar sobre alterações na linha editorial da programação veiculada pela EBC);

IV – (convocar audiências e consultas públicas que oportunizem a ampla discussão sobre os conteúdos produzidos e que permitam qualificar o desempenho do serviço prestado).

**Art. 19**

§ 5º (O Diretor-Presidente será nomeado pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea “F” do inciso III do art. 52 da Constituição Federal).

Uma vez acolhida essa proposta – como se espera faça o Congresso Nacional -- é recomendável que a EBC, por seus diversos corpos deliberativos, tenha restaurada, por lei, a obrigação de remeter ao CCS os documentos e atas que refletem tais deliberações, como aconteceu até a recente modificação no arcabouço legislativo da EBC. Esse acompanhamento do órgão auxiliar do Congresso tem produzido frutos relevantes e deve ser restabelecido por lei federal a ser proposta e aprovada, segundo ousamos recomendar ao Congresso Nacional.

Atenciosamente,

Conselho de Comunicação Social





**SENADO FEDERAL**  
Presidência

MEMO. Nº 434/2017-PRESID-CG.

Brasília, 16 de maio de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**  
 Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Referência: Documento nº 00100.074599/2017-46.

Senhor Secretário-Geral,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria encaminho, para providências necessárias, o Ofício nº 037/2017-CCS, no qual o Senhor **MIGUEL ÂNGELO CANÇADO**, Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, encaminha o Parecer nº 02, de 2017-CCS, que analisa os vetos presidenciais ao Projeto de Lei de Conversão do Congresso Nacional que dispõe sobre a nova estrutura da Empresa Brasileira de Comunicação.

Atenciosamente,

  
**JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS**  
 Chefe de Gabinete

